

PROJETO LEI Nº 002/2014

“Autoriza o Município a conceder auxílio para o Clube Recreativo Esportivo e Cultural de Nova Alvorada”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para o Clube Recreativo Esportivo e Cultural de Nova Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 87.734.000/0001-01, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para uso específico na realização de reformas na sede da entidade.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio, no prazo de noventa dias após o recebimento, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro de 2014.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa conceder auxílio para o Clube Recreativo Esportivo e Cultural de Nova Alvorada, para utilização em reformas no Salão da entidade.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação em regime de urgência.